



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR, ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2008, A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE LEIS DE ANISTIA: LEI Nº 8878/1994, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA"; LEI Nº 10.790/2003, QUE "CONCEDE ANISTIA A DIRIGENTES OU REPRESENTANTES SINDICAIS E TRABALHADORES PUNIDOS POR PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO REIVINDICATÓRIO"; LEI Nº 11.282/2006, QUE "ANISTIA OS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS-ECT PUNIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO GREVISTA"; E LEI Nº 10.559/2002, QUE "REGULAMENTA O ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS". (LEI DA ANISTIA)

REQUERIMENTO Nº ___, (Do Sr. Deputado POMPEO DE MATTOS)

Solicita que seja **convidado** o Sr. Diretor-Presidente da **EMBRAPA**, a fim de prestar esclarecimentos sobre a criação da Comissão Bipartite da Embrapa determinada pela Portaria Conjunta nº 01, editada pela Secretaria de Recursos Humanos e do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U de 11/05/2006, para que se proceda à anistia dos funcionários dessa empresa que estejam abrangidos pela Lei 8.878/94.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no arts. 255 e 256 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias para convidar o Diretor-Presidente da **EMBRAPA**, **Sr. SILVIO CRESTANA**, para comparecer a esta Comissão Especial, a fim de prestar esclarecimentos sobre a criação da Comissão Bipartite daquela empresa, que possibilitará a manifestação da mesma sobre o retorno dos funcionários atingidos pela Lei. 8.878/94.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 25 de maio de 2006, a CEI deu ciência à **EMBRAPA** sobre a edição da Portaria nº 01, da Secretaria de Recursos Humanos e do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Tal portaria estabelece procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista sob controle da União, para

o retorno ao serviço dos servidores beneficiados pela anistia prevista na Lei 8.878, de 11 de maio de 1994. **Até a presente data, a EMBRAPA não procedeu ao cumprimento da portaria supra.**

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela dourta Mesa.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2008.

Deputado POMPEO DE MATTOS